



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 019 GAB./2019

Jacaraú-PB, 15 de Abril de 2019.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, NO DIA 18 DE ABRIL DE 2019 POR OCASIÃO DA SAMANA SANTA .**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.**

**CONSIDERANDO os eventos da semana santa do dia 18 de Abril de 2019 (quinta-feira Santa);**

**CONSIDERANDO, a necessidade de abonar eventual falta relativa à este dia.**

**DECRETA**

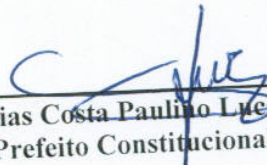
**Art.1º** Fica instituído no Âmbito Municipal, ponto facultativo no dia 18 de abril do corrente ano, em razão das comemorações da semana Santa . Sendo que as repartições Municipais voltarão ao expediente normal a partir das 08:00 horas do dia 22 de abril do corrente ano, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, no Centro Municipal de Saúde Daura Ribeiro da Silva, Secretaria Municipal de Meio Ambiente , setor de limpeza urbana.

**Art.2º** - À Secretaria da Administração, para conhecimento e providências por ocasião de eventuais faltas de funcionários nos dias a que se refere o Art.1º.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE ABRIL DE 2019.**

  
Elias Costa Paulino Lucas  
Prefeito Constitucional